

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Ao Sr. Valdemiro Fernandes Coelho Junior

Prefeito Municipal

Assunto: Termo de Referência

Diante da necessidade da administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, e no pleno atendimento do Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, e com base no Inciso XXI do mesmo dispositivo legal, o qual obriga a realização de processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Considerando também a necessidade de se criar instrumento legal para a formação de um Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA

Solicito a autorização para a abertura de processo Licitatório, a ser realizado na Modalidade Pregão, na sua forma presencial, do tipo menor preço por item, para formação de Ata de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, pois conforme ofício apresentado pelo Secretário Municipal de Educação está sendo apresentado a quantidade de materiais para atender as necessidades da pauta Nutricional a atender a alimentação escolar no exercício 2020.

Segue em anexo aos autos termo de referência, ofício de solicitação da Secretaria requisitante e demais atos internos para que se formule o edital e se encaminhe para Assessoria Jurídica para análise do pleito.

Atenciosamente,

Ourém-PA, 04 de fevereiro de 2020.

Mário Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, conforme descrição abaixo.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/02 e Dec. 7.892/13.

2.2. Tendo em linha de consideração a que o município de Ourém possui Gestão Plena da Área da Educação, atendendo a moradores da sede do município e de colônias distantes, informo que a presente aquisição se faz de grande importância e a falta da alimentação pode trazer prejuízos ao bom andamento das aulas e do atendimento aos alunos no município de Ourém.

2.3. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública a utilização da Modalidade pregão em sua forma presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

2.4. A impossibilidade da realização do pregão na forma eletrônica se dá devido à instabilidade de sinal de internet no município, e carência de fornecimento principalmente nos Prédios públicos da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, o que no momento da realização com toda certeza acarretaria prejuízos como atrasos, ferindo o princípio da celeridade e nos momento das possíveis retomadas de sessão nem todas as empresas poderiam estar on-line, prejudicando o princípio da competitividade.

3 – DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

Abaixo encontra-se descrito os itens, e valores que servirão como base para a realização do certame.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020					MÉDIA	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD. MÍN	QTD MÁX	Média Unitária	Média Total

1	Açúcar cristalizado. Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente 1 k, e reembalados em fardos de saco plástico resistente, totalizando de 10 à 30 kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente.	KG	9.300	10.000	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00
2	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Embalagem plástica de 400g, com embalagem primária de 03 ou 04 carreiras de biscoito acondicionado em caixas de papelão de 04 até 08 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente.	KG	5.400	8.000	R\$ 12,27	R\$ 98.160,00
3	Macarrão tipo Espaguete. Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, em embalagem plástica resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 5 kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente.	KG	6.300	8.000	R\$ 7,95	R\$ 63.626,67
4	Leite em pó integral. Leite em pó integral Instantâneo enriquecido com vitamina A, C D e Ferro. Teor máximo de 26% de gordura totais. porção de 26g (2 colher de Sopa) Carboidrato mínimo 3%, Proteínas mínimo 9%, Gorduras saturadas mínima de 20%, Sódio máximo 4%, Calcio mínimo 24%. Cor branco amarelado, odor característico, sem grumos ou bolor. Deve estar de acordo a legislação vigente do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Embalagem com tabela nutricional, lote e validade não inferior a 180 dias, embalados em sacos aluminizados de 200g e reembalados em fardos resistentes totalizando 10kg.	KG	6.000	8.000	R\$ 31,34	R\$ 250.720,00

5	Arroz Branco - Tipo I. Arroz classe longo fino, tipo 1, sendo embalados em saco plástico resistente, contendo 1kg e reembalados em fardos de saco plástico resistente totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, peso líquido, prazo de validade, informações nutricionais, identificação do lote e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (três) meses, a contar da data de entrega no depósito.	KG	9.000	12.000	R\$ 4,21	R\$ 50.520,00
6	Óleo de soja refinado. Embalagem: garrafa PET de 900 ml, constando: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente. As garrafas não deverão apresentar-se amassadas, perfuradas ou com indício de alteração. Deverão ser acondicionadas em caixas de papelão com até 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	900	1.000	R\$ 5,55	R\$ 5.546,67
7	Sal iodado. Embalado em saco plástico resistente de 1 kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais e registro no órgão competente. Os mesmos deverão ser reembalados em sacos plásticos resistentes totalizando 30 kg do produto.	GR	800	1.000	R\$ 1,82	R\$ 1.823,33
8	Alho tipo roxo. Cabeça de no mínimo 50g, com casca de proteção, polpa firme e de coloração branco amarelado. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa e validade, peso líquido, registro no órgão competente. Embalagem plástica de 100 gramas, acondicionadas em caixa de papelão de até 5 a 10 kg.	KG	700	800	R\$ 28,46	R\$ 22.768,00
9	Achocolatado. Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal e aromatizantes. Não contém glúten. Embalados em sacos aluminados de 250 g a 500 g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada.	KG	5.100	6.000	R\$ 17,96	R\$ 107.780,00

10	Biscoito doce tipo rosquinha. Biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sabores: chocolate, coco, leite e tradicional; revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e acondicionados em caixas de papelão contendo no máximo 10 kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	4.500	5.500	R\$ 13,67	R\$ 75.185,00
11	Charque P.A. Sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente, peso líquido de 1kg contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, registro do órgão competente e data de embalagem e acondicionados em embalagem resistente de até 30 kg. Validade mínima de 02 (dois) meses, a contar da data de entrega.	KG	8.000	9.000	R\$ 35,17	R\$ 316.500,00
12	Cebola Branca. Deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e tamanho médio. Embalagem plástica tipo tela até 20 kg.	KG	2.000	2.800	R\$ 8,72	R\$ 24.406,67
13	Cenoura. Coloração alaranjada, tanto externa quanto internamente; casca brilhante sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz. Embalagem: caixa de papelão de 20 kg.	KG	3.000	3.500	R\$ 8,47	R\$ 29.633,33
14	Maçã nacional. Tamanho médio, casca firme, lisa brilhante e intacta, de coloração avermelhada, polpa esbranquiçada e suculenta, sem alterações ou perfurações, acondicionada em caixas de papelão e registro em órgão competente.	KG	8.000	11.000	R\$ 14,19	R\$ 156.126,67
15	Batata tipo inglesa. Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica. Acondicionada em saco tipo tela resistente de até 50 kg	KG	4.000	6.000	R\$ 8,48	R\$ 50.900,00

16	Tomate. Tamanho médio. Casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações. Embalagem: caixa de papelão de até 20 kg.	KG	2.000	2.500	R\$ 7,93	R\$ 19.833,33
17	Cominho. Condimento em pó, sem sal, destinado a temperar alimentos, aspecto cor, sabor e cheiro próprio, moído, na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Embalagem de 100g a 500g, reembaladas em saco plástico de até 10 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	500	600	R\$ 47,79	R\$ 28.676,00
18	Vinagre de álcool - fermentado acético de álcool e água, conservante: metabissulfito de sódio (INS223), acidez volátil: 4,0%. Não contém glúten. Livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Garrafas plástica de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão com até 12 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.000	1.200	R\$ 2,82	R\$ 3.380,00
19	Aveia em flocos finos. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho e registro em órgão competente. Embalagem em caixa de 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	2.000	3.000	R\$ 5,59	R\$ 16.780,00
20	Biscoito Doce Tipo Maria Sabor Tradicional. Embalagem em pacotes plásticos resistentes de 400g a 500g, embalagem primária com 3 ou 4 carreiras de biscoito acondicionado em caixas de papelão de 4 kg a 8 kg. Sabor tradicional. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	GR	10.000	11.000	R\$ 13,71	R\$ 150.846,67
21	Biscoito Doce Tipo Maria Sabor Chocolate. Embalagem em pacotes plásticos resistentes de 400g a 500g, embalagem primária com 3 ou 4 carreiras de biscoito acondicionado em caixas de papelão de 4 kg a 8 kg. Sabor chocolate. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	3.000	4.000	R\$ 13,73	R\$ 54.906,67

22	Biscoito Doce Tipo Maria Sabor Laranja. Embalagem em pacotes plásticos resistentes de 400g a 500g, embalagem primária com 3 ou 4 carreiras de biscoito acondicionado em caixas de papelão de 4 kg a 8 kg. Sabor laranja. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3.000	4.000	R\$ 14,86	R\$ 59.453,33
23	Milho branco - Tipo 1. Contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500g semi - transparente acondicionados em fardos de até 20 kg. Registro em órgão competente.	KG	500	1.000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
24	Mistura Multicereal. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de aveia, farinha de cevada, açúcar, amido de milho, lecitina de soja, sal, vitaminas (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco) e aromatizante idêntico ao natural de salada de frutas. Pode conter traços de Leite - Contém Glúten. Sem probióticos.	KG	1.500	3.000	R\$ 36,50	R\$ 109.490,00
25	Mistura de cereais - Farinha de arroz. Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, amido, sal, lecitina de soja, vitaminas (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco) e aromatizante natural de baunilha. Pode conter traços de Leite - Contém Glúten. Sem probióticos.	KG	1.500	3.000	R\$ 35,92	R\$ 107.760,00
26	Mistura de cereais - Farinha de milho. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sal, lecitina de soja, vitaminas (A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco) e aromatizante natural de baunilha. Pode conter traços de Glúten e Leite. Sem probióticos.	KG	1.500	3.000	R\$ 35,92	R\$ 107.760,00
27	Mistura para mingau - Sabor tradicional. Amido de milho, açúcar, maltodextrina, vitaminas (A,B1,B3,B6,B12,C e ácido fólico),mineria (ferro e zinco), agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum, armazenados em embalagens de 200g. Não contém glúten.	KG	1.500	3.000	R\$ 30,53	R\$ 91.600,00

28	Mistura para mingau - Sabor morango. Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante, corante carmim, armazenados em embalagens de 200g. Não contém glúten.	KG	1.500	3.000	R\$ 32,63	R\$ 97.900,00
29	Frango inteiro congelado in natura sem cabeça e sem miúdos. Aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos de polietileno atóxico e resistente, devendo conter na embalagem nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias. Embalagem primária resistente de 02 a 4 kg com validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega no depósito e com registro em órgão competente.	UND	5.000	6.000	R\$ 11,38	R\$ 68.280,00
30	Macarrão do tipo parafuso. Farinha de trigo (enriquecido com ferro e ácido fólico), corante natural urucun e cúrcuma. Contém glúten. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g acondicionados em sacos plásticos de 5kg a 10 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, registro em órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	11.000	12.000	R\$ 8,64	R\$ 103.680,00
31	Salsicha tipo Hot Dog. Carne mecanicamente separada da ave ou suíno. Carne de frango, água, carne suína, proteína texturizada de soja, sal, fécula de mandioca, pimentas, açúcar, maltodextrina, óleo vegetal, aromas naturais (aipo, alho e fumaça) estabilizantes, regulador de acidez, antioxidante, acidulante e corantes. Embalagem de 3kg a 6 kg. Contendo externamente os dados de identificação, validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega.	KG	4.200	5.500	R\$ 11,10	R\$ 61.050,00
32	Pão de Hot – Dog. À base de trigo, sal, açúcar e fermento. Com peso unitário de 50g (variação de + ou – 10%). Embalados em sacos plásticos, acondicionados em basquetas plásticas higienizadas.	KG	6.000	7.000	R\$ 17,03	R\$ 119.233,33

33	Amido de milho. Caixa de 200g, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	6.000	8.000	R\$ 19,10	R\$ 152.800,00
34	Fubá de milho. Farinha de milho, tipo fubá, embalagem de plástico 500g isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, contendo no rótulo, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	6.000	8.000	R\$ 6,29	R\$ 50.293,33
35	Bolacha maisena ou Maria sem lactose. Especificação técnica: pacote 400g. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega no depósito.	KG	60	150	R\$ 21,80	R\$ 3.270,00
36	Leite em pó sem lactose. À base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, vitamina B9, vitamina D3, vitamina B12, emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalados em latas de 300g, sem amassos, perfurações. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	30	100	R\$ 61,70	R\$ 6.170,00
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO					R\$ 2.713.529,00	

4 – ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a

CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.2. A Entrega dos produtos deverá ser feita no Prédio do Departamento da Alimentação Escolar, localizado à rua Cipriano Santos, S/n, Bairro Centro, Ourém-PA.

4.3. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.4. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento desses materiais, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos materiais, ainda que não expressamente mencionados.

5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.6. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Ourém.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente contratação, em cada um dos produtos, deverá ser fornecido em no máximo 05 dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3. Após os Materiais serem entregues, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato, deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.5. O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

6.6. Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Ourém – PMO poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato/Ata de Registro de Preços, e também o número da Ordem de fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As notas fiscais/faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item XI começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4. A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5. O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação deste município de Ourém/PA, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não

Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6. A contratada fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8. Pela aquisição dos materiais, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição dos materiais, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária: Exercício 2020
Órgão: 04 Unidade Orçamentária: 0404 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004 2.014 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar –Fundamental - PNAEF

12.361.0251 2.015 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar-Fundamental

12.365.0004 2.026 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola PNAEP

12.365.0251 2.027 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Pré-Escolar.

12.365.0251 2.028 - Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Creche.

12.367.0004 2.029 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Creche - PNAEC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

9 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

10.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

10.3. Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

10.4. O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

10.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

10.6. As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

10.7. As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

10.8. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordados, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

11.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

11.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

Ourém-PA, 04 de fevereiro de 2020.

Mário Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Administração e Finanças